

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR:

Nome: Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros

Secretaria: Secretaria Municipal de Integração Comunitária

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIA ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Justificativa:

A presente Contratação justifica-se pela necessidade da Prefeitura, através da Secretário Municipal de Integração Comunitária, em atender os Serviços Essencial para Emergências de Unidades de Saúde, nos casos recorrentes de interrupção de falta de Energia Elétrica pela Concessionária Amazonas Energia, bem com levar os serviços Básicos de Enérgia Elétrica aos Munícipes das áreas Rurais de Manicoré , mediante a locação de Geradores, instalação e Manutenção, visto que os serviços são essenciais para a qualidade de vida da população. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública, saúde, lazer, trabalho, bem está comum, comércio, cultura e outras. A Constituição Brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios à responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a Distribuição e Geração de Energia Elétrica pública. Além disso, o serviço tido como essencial passou nos tempos atuais, da simples premissa de levar a luz a todos os que moram na cidade, para uma abrangência bem maior, com o emprego de novas tecnologias, com respostas em tempo real às necessidades da população, às demandas emergenciais, e, finalmente, ao conceito de economicidade (tanto de recursos financeiros como de recursos energéticos) aliado ao de embelezamento urbano e preservação ambiental.

Fundamentação:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

constituição federal, institui normas para licitações em contratos da administração públicas e da outra providencias.

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Institui, no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da constituição federal, modalidades de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e da outra providencias.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente Contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto será requisitado de forma parcelada e eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior – SEMINFRI, através de Ordem de Fornecimento.

Para realizar os Serviços a Contratada deverá observar no que couber, os critérios de qualidade e enquadramento dentro das Normativas dos produtos que estabelecem os parâmetros para a comercialização dos itens conforme sua natureza.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, instalação, mão de obra, locomoção para as comunidades rurais, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

A contratada deverá fornecer todo material necessário para instalação do ponto de Iluminação Pública de acordo com dimensionamento realizado através de visita técnica, a contratada se responsabilizará também por toda a mobilização e logística (incluindo transporte de todo material, técnicos, ferramentas e equipamento como caminhão guindauto para atender a sede do Município com a zona rural e sua respectiva desmobilização).

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa da quantidade se deu pela análise das contratações similares anteriores, estimando o suficiente para que atenda as necessidades até o fim do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 15 KVA (Stand-by) 12 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potência nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas.	SERVIÇO	10
02	Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 28 KVA (Stand-by) 22 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas	SERVIÇO	10
03	Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 41 KVA (Stand-by) 33 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas	SERVIÇO	10

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

04	<p>Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 61 KVA (Stand-by) 49 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas.</p>	SERVIÇO	8
05	<p>Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 77 KVA (Stand-by) 62 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas</p>	SERVIÇO	8
06	<p>Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 100 KVA (Stand-by) 80 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas.</p>	SERVIÇO	10
07	<p>Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 144 KVA (Stand-by) 115 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas.</p>	SERVIÇO	8
08	<p>Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 186 KVA (Stand-by) 149 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas</p>	SERVIÇO	8
09	<p>Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 260 KVA (Stand-by) 208,8 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferência modelo ATS com capacidade nominal para</p>	SERVIÇO	8

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas		
10	Locação mensal de grupo gerador Potência Mínima: 500 KVA (Stand-by) 400 KW (Prime). Tensão: 220/127V CA – Trifásico. Frequência: 60 Hz. Fator de potência: 0,8. Estrutura: Carenada e Silenciada. Nível do Ruído (1,5m): 85 dbA (Carenagem silenciada). Bocal de abastecimento externo. Com quadro de transferencia modelo ATS com capacidade nominal para atender a potencia nominal do grupo gerador, Autonomia mínima de funcionamento de 10 horas contínuas	SERVIÇO	8
		TOTAL	
6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:			
O levantamento de mercado foi realizado entre opções de Contratação de Serviços Especializados, onde foram realizadas pesquisas de mercado por solicitação de orçamentos às diversas empresas do ramo.			
Orçamentos Recebidos:			
SITE: BANCOS DE PREÇOS			
Empresa: NS SERVIÇOS ELETRICOS LTDA			
CNPJ: 23.814.265/0001-29			
Endereço: Rua Salime Benchaya, 17 – Santa Luzia – Maués/AM – CEP: 69.190-000.			
Endereço eletrônico: contato@gruponsenergia.com.br			
Telefone: +55 92 35423314			
Empresa: M. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ: 03.293.923/0001-77			
Endereço: .: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 322, Bairro Santo Antonio CEP: 69.035-090, Manaus/AM			
Endereço eletrônico: m_comercio@terra.com.br			
Empresa: S GOMES LIMA LTDA			
CNPJ: 27.380.607/0001-09			
Endereço: Estrada do Novo Remanso nº 3900, Setor Novo Remanso, Itacoatiara – AM, CEP: 69.112-970			

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Endereço eletrônico: sgomeslima.cotacao@gmail.com

Telefone: 92 99225-0861

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos Anexos a este estudo, a estimativa da presente contratação é sigilosa.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Foi realizado um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo. De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, por se tratar de Ata de Registro de Preço, o parcelamento do objeto não se aplica, sendo uma aquisição futura sob demanda.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a Locação dos Geradores esperamos desempenho eficiente no que se refere aos serviços essenciais Públicos do município de Manicoré/AM, que este possa ser realizado de forma contínua, segura e com resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Por essa finalidade, se entende que não há necessidade de providencias a serem adotadas, tendo em vista que há uma comissão de organização, não sendo necessário agregar custos para a capacitação de servidores.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contratação. Sendo estas que seriam necessárias já foram retiradas de todo levantamento para não interferir no mesmo.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Podem ser gerados impactos ambientais positivos e negativos, sendo positiva a possibilidade de redução do consumo de energia através da adoção de tecnologias mais eficientes e dentre os impactos negativos a possibilidade de haver descarte inadequado de materiais, gerando poluição ambiental. Tais impactos podem ser mitigados estabelecendo programa interno de gerenciamento de resíduos de luminárias fora de uso, garantindo o descarte responsável e em conformidade com as regulamentações ambientais, além de implementar pontos de coleta estratégicos nas instalações da Prefeitura, incentivando a devolução adequada por parte dos funcionários. Priorizar a aquisição materiais de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis em suas cadeias de produção, bem como estabelecer critérios ambientais nos processos de licitação para favorecer fornecedores alinhados com padrões ambientais rigorosos e exigir certificações que atestem a conformidade com normas ambientais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem fundamentações que demonstram viabilidade técnica, operacional, orçamentária e de adequação, podendo desta forma afirmar que a aquisição proposta de materiais de Iluminação Pública é viável e recomendada.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

A contratação será atendida pela dotação de: Gestão/Unidade, Fonte de Recursos, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Plano Interno.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO:

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, a Prefeitura Municipal de Manicoré informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de Preços e seus Quantitativos.

17 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

18 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros
Secretário Municipal de Integração Comunitária

19 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Manicoré - AM, 03 de junho de 2026.